CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete Divaneide Basílio| Partido – PT

REQUERIMENTO: /2022 **EMENTA:** Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde - **SMS**, **solicitando o Cadastramento e sugerimos ficha para doula, enfermeira obstetra, fisioterapia Obstétrica**, sem o prejuízo da Lei Promulgada N° 542/2018, dispõe sobre a presença de Doulas durante o trabalho de parto, durante o parto e no período pós-parto imediato, nas maternidades, casas de partos e estabelecimentos hospitalares congêneres situado no Município de Natal.	**DESPACHO:** _____ _____ _____ **Natal, _____ de _____ de 2022.** **PRESIDENTE**

Divaneide Basílio, Vereadora eleita no desempenho de seu mandato, submete a apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde - **SMS**, **solicitando o Cadastramento e sugerimos ficha para doula, enfermeira obstetra, fisioterapia Obstétrica**, sem o prejuízo da Lei Promulgada N° 542/2018, dispõe sobre a presença de Doulas durante o trabalho de parto, durante o parto e no período pós-parto imediato, nas maternidades, casas de partos e estabelecimentos hospitalares congêneres situado no Município de Natal.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento de todos que a assistência da Enfermagem Obstétrica e da Fisioterapia Obstétrica no acompanhamento ao Pré-Natal, Parto e Pós-Parto só traz benefícios para a gestante, no tocante à redução de intercorrências obstétricas, com funções distintas e complementares, completando assim uma equipe transdisciplinar à promoção materna infantil. No entanto, no atual cenário do Município de Natal, esses profissionais vivenciam grandes dificuldades para continuar sua assistência ao processo de parto dentro de instituições públicas e privadas. Sendo muitas vezes negado seu acesso, inclusive nas recepções desses estabelecimentos. Ressaltamos que a permissão desses profissionais já é uma realidade em vários estados do Brasil, inclusive no Nordeste, tendo em tramitação projetos de lei que garantem a continuidade da assistência à família contratante, sem acarretar prejuízo algum à equipe do Hospital/Maternidade referenciada. Essa recusa das instituições em permitir que a equipe contratada pela mulher possa dar continuidade a assistência dentro do ambiente hospitalar traz danos principalmente emocionais que acarretam por muitas vezes em parada de progressão do processo de parto, levando as geralmente a aceitar intervenções desnecessárias oferecidas em um momento de sua vulnerabilidade emocional.

OBS: Enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Secretário George Antunes de Oliveira
Rua Fabrício Pedroza, n° 915, Petrópolis – Edifício Novotel Ladeira do Sol
CEP: 59014-030 Telefone**:** (84) 3232-8487

Palácio Padre Miguelinho, em 09.06.2022.

Vereadora
Divaneide Basílio

Lido no expediente: _____/_____/_____ Secretário: _____